



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº 030/2026

Brasilândia de Minas - MG, 15 de maio de 2026.

Assunto: Nota à Imprensa Referente à Ação Civil Pública Por Suposta Prática de Nepotismo.

Ilustríssimos(as) Srs(as),.

Com meus cordiais cumprimentos, informo, que diante das matérias publicadas em sites e mídias sociais, em especial o Instagram, venho informar que os fatos transmitidos pela Assessoria de Comunicação Integrada do Ministério Público de Minas Gerais, não procedem.

O atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia de Minas – MG, Vereador Helton Peres Ferreira, ou seja, o então Presidente, não está sendo processado ou acusado por qualquer ilícito na Ação Civil Pública Por Suposta Prática de Nepotismo, que está tramitando perante à 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de João Pinheiro – MG, sob o nº 1001097-51.2026.8.13.0363.

No mais, todas as vezes que foram solicitados da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, documentos e informações, para instruir o Inquérito Civil nº 02.16.0363.0255342.2025-05, foram fornecidos, e tais informações e documentos, estão anexados na Ação Civil Pública, portanto, a informação que a Câmara Municipal não apresentou resposta, também não procede.

Solicito a fineza da retificação das informações equivocadas, que estão maculando e causando danos irreparáveis à imagem da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, bem como, maculando e causando danos irreparáveis à imagem e a honra do Presidente Helton Peres Ferreira.

Atenciosamente,

Fernando César Caixeta Melgaço

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

OAB – MG 147.575